



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº  
011/2023**



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 110811942023 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA DE IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor, LUIZ FERREIRA NETO, matrícula /PREFEITURA nº1642454,CPF nº 996.909.188-34, RG nº 2019021000-6 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA DE SAUDE, residente e domiciliado na RUA JAIME HENRIQUE EUGENIO NETO, Bairro: FREI DAMIÃO, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	31/07/2023
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	304
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 434.557,77
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 1.429,47
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 857,68
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20 ANOS	9
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.18
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 257,30
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.114,98
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 205,02
<b>VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 24 DE AGOSTO DE 2023

  
Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP

Francisco  
Diretor  
Portaria  
CGR

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal